

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-061FMS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20220388, nº 20220392, nº 20220390 e nº 20220380 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-061FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **HM CIRURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, **GS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.587.965/0001-04, **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme solicitado via Ofícios com o seguinte Assunto: *Contratação de Material Hospitalar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.* Devidamente assinado pela Sr.<sup>a</sup> Secretaria Municipal de Saúde.

Desta feita, passamos a análise dos contratos, firmado com as empresas listada abaixo na tabela, vejamos:

<b>Contratada</b>	<b>Nº do Contrato</b>	<b>Valor Global</b>
HM CIRURGICA LTDA	20220388	R\$ 803.871,50
GS HOSPITALAR LTDA	20220392	R\$ 825.592,37
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20220390	R\$ 800.977,80
DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA	20220380	R\$ 323,00

## **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

## **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20220388, n° 20220392, n° 20220390 e n°20220380, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-061FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 11 de julho de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021 – 061FMS, referente aos contratos n° 20220388, n° 20220392, n° 20220390 e n° 20220380, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 11 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n° 007/2021

